

PORTARIA N.º 03, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

O Prof. Me. Alberto Barella Netto, Magnífico Reitor da FESURV – Universidade de Rio Verde, *ex vi* do Decreto Municipal nº. 2.426/2020, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 26 e seguintes dos Estatutos da Universidade, etc....

CONSIDERANDO que no dia 06/10/2020 realizou-se eleição para eleger Reitor e Vice-Reitor da FESURV – Universidade de Rio Verde quadriênio 2021/2024;

CONSIDERANDO que sagrou-se vencedora a chapa “Somos todos UniRV”, a qual teve como candidato ao cargo de Reitor o Professor Mestre Alberto Barella Netto e como candidato a Vice-Reitor o Professor Mestre Arício Vieira da Silva;

CONSIDERANDO que a realização da eleição, e por consequência a posse da nova gestão, encerra o mandato dos Pró-Reitores em exercício;

CONSIDERANDO as disposições contidas no Decreto nº 2.426/2020 da lavra do Chefe do Poder Executivo Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o servidor docente Giancarlo Ribeiro Vasconcelos, para ocupar o cargo e função de Pró-Reitor de Graduação da FESURV – Universidade de Rio Verde.

Parágrafo único. Conforme previsão no artigo 35 do Estatuto da Universidade de Rio Verde, esta nomeação trata-se de cargo de confiança do Magnífico Reitor, podendo ser exonerado *ad nutum*.

Art. 2º. As atribuições do Pró-Reitor de Graduação consistem em coordenar e controlar todas as atividades didático-pedagógicas do Ensino de Graduação e de outras modalidades de ensino, excetuando-se as atividades de Pós-Graduação *Lato e Strictu-Sensu*, sem prejuízo de outras e respeitadas as normas contidas no Estatuto e no Regimento Geral, ambos da FESURV – Universidade de Rio Verde, bem como no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Rio Verde, Estado de Goiás, e:



I- Propor ao CONSUNI diretrizes da FESURV – Universidade de Rio Verde, relativos aos assuntos de graduação;

II – Coordenar o plano de expansão do ensino de graduação das Faculdades;

III – Coordenar e supervisionar os projetos de interesse da FESURV – Universidade de Rio Verde, juntamente com o Reitor;

IV – Manifestar-se sobre propostas de criação ou extinção de cursos de graduação;

V – Propor ao Reitor celebração de convênios de interesse da Universidade;

VI – Apresentar anualmente, ao Reitor o relatório das atividades e/ou em andamento;

VII - Elaborar o Regimento Interno e submetê-lo à aprovação do CONSEPE e do CONSUNI;

VIII – Elaborar e coordenar o plano de avaliação de desempenho docente e submetê-lo a aprovação, respectivamente, do Reitor e do CONSEPE;

IX – Elaborar e coordenar o plano de avaliação da qualidade do ensino;

X - Exercer outras atribuições delegadas pelo Reitor.

Art. 3º. O Pró-Reitor de Graduação exercerá suas funções em regime de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Magnífico Reitor da FESURV – Universidade de Rio Verde, aos 04 dias do mês de janeiro de 2021.

Prof. Me. Alberto Barella Netto

Reitor/Universidade de Rio Verde
Decreto Municipal Nº 2.426/2020